

---Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Vice-Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foi presente o requerimento número mil novecentos e oitenta e seis, datado de vinte e dois de Novembro do ano transacto, em nome de Bernardo Rodrigues, solicitador de José Pedro Ferreira Ramalho Santos, solicitando informação prévia para proceder a destaque de parcela, para construção de moradia, a levar a efeito na Quinta da Cardadoura, Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido e baseado no parecer jurídico que recaiu sobre o mesmo, deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, em virtude de se tratar de uma operação de emparcelamento, que por sua vez constitui uma operação de loteamento, definida pelo número dois do artigo quarto do regulamento Jurídico de Urbanização e edificação. No entanto, os prédios que seriam objecto de loteamento encontram-se fora da malha urbana, classificados no Regulamento Municipal do Plano Director Municipal do Concelho como Outras Áreas Agrícolas, impossibilitando, por esse motivo a realização da operação do referido loteamento, pois estas operações só de poderão realizar-se dentro do perímetro urbano ou terrenos já urbanizados ou ainda cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território, o que não é o caso, conforme preceitua ao artigo quarenta e um do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia

escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número trezentos e quarenta e três, de um de Março do presente ano, em nome de Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando informação prévia sobre a capacidade construtiva da parcela de terreno, sita em Vale de Janelas, Cedência 2B, do loteamento duzentos e oitenta e dois, freguesia de Amoreira.-----

---O assunto em questão foi discutido e analisado na presença do Senhor Engenheiro Carlos Pardal, Técnico Assessor Principal e do Senhor Vereador do Pelouro Pedro José de Barros Félix, tendo a Câmara deliberado por unanimidade considerar viável a construção fora do espaço de Reserva Ecológica Nacional, desde que de acordo com o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, de quatro de Junho, a área de cedência seja compensada monetariamente, mediante uma alteração ao alvará de loteamento.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente a exposição número quatrocentos e setenta e sete, datada de vinte e três de dois mil e cinco, em nome de Maria da Piedade Sousa, sobre proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para construção de condomínio habitacional (quatro fogos), a levar a efeito em Eiras, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de discutir o assunto supra indicado, deliberou por unanimidade viabilizar a ocupação de acordo com os condicionalismos do Plano Director Municipal, considerando a cércea a partir da estrada principal.-----

---LOTEAMENTO: - Foi presente o requerimento número quatrocentos e cinquenta e sete, datado de vinte e um de Março do presente ano, em nome de Arkirainha, Engenharia, Arquitectura e Urbanismo, Lda., solicitando prorrogação do período da licença das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número trezentos e cinquenta, sito em “Bajunco”, freguesia de Usseira.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o pedido supra mencionado, deliberou por unanimidade não conceder a prorrogação do prazo da licença das obras de urbanização, até que a requerente proceda à pavimentação do arruamento à rua das Eiras, que deverá ser efectuado no prazo de sessenta dias.-----

---Número quatrocentos e dezasseis, datado de catorze de Março do ano em curso, em nome de Luís Maria da Luz Roque, solicitando alteração ao alvará de loteamento número trezentos e sessenta e quatro, sito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO.-----

---Número dois mil e quatro, de vinte e quatro de Novembro do ano transacto, em nome de Quintas de Óbidos, Investimentos Turísticos

Imobiliários, S.A., solicitando aprovação de projecto de loteamento, a levar a efeito na Quinta do Bom Sucesso, freguesia do Vau.-----

---Após analisar a pretensão, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade deferir o projecto de loteamento, nos termos do número um do artigo trinta e oito do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, a levar a efeito no local supra mencionado, com a condição de serem cumpridos os condicionalismos da informação prévia, transmitidos à requerente através do ofício número sete mil seiscentos e oitenta e nove de vinte de Outubro de dois mil e quatro, da Câmara Municipal. Mais foi deliberado comunicar à requerente que esta deverá apresentar os projectos de infra-estruturas no prazo de seis meses, devidamente medidos e orçados, para se poder definir o valor da caução a que faz referência o artigo cinquenta e quatro da já mencionada legislação.-----

---Número mil quatrocentos e oitenta e quatro, de vinte e dois de Julho de dois mil e três, em nome de Béltico, Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando aprovação do sétimo aditamento ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três, sito na Praia D'El Rei, freguesia de Amoreira.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido supra mencionado, deliberou por unanimidade deferir a sétima proposta de alteração ao loteamento em causa, pelo que deverá o requerente apresentar os projectos de infra-estruturas correspondentes às alterações em questão, dentro do prazo de seis meses.-----

---PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: - Foi presente o requerimento número dois mil trezentos e quarenta, datado de dezasseis de Março do presente ano, em nome de Fernando Manuel da Silva e Sousa, solicitando esclarecimentos sobre a participação ao Ministério Público sobre possível falsificação de documentos, aquando da transmissão do prédio, sito no lote duzentos e sete da Urbanização da Praia D'El-Rei, em nome de Hans Karl Vvilhem Capelle.-----

---O Executivo Camarário, após analisar o pedido acima referido, deliberou por unanimidade que fossem prestados todos os esclarecimentos ao requerente, alegando que de acordo com o parecer nove, barra, dois mil da Procuradoria geral da república emitido em dezasseis de Junho do mesmo ano, em consequência da entrada em vigor do Decreto-Lei duzentos e oitenta e um, barra, noventa e nove de vinte e seis de Junho, é ilegal a transmissão de fracções autónomas e moradias ainda em construção. Mais foi deliberado comunicar que é obrigação da Câmara a participação de todas as situações que lhe parecem de violação à Lei às entidades competentes, deixando-se ao critério destes o procedimento a adoptar.-----

---CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número trezentos e setenta e seis de oito de Março do presente ano, em nome de Adelaide Leal,

solicitadora, requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a partilha dos prédios rústicos, por óbito de Jacinto António dos Santos e Isaura de Jesus dos Santos, cuja compropriedade será distribuída na proporção de um meio da nua propriedade para João Manuel de Jesus Ferreira Reis e Helena Margarida de Jesus Ferreira Reis Loureiro e usufruto para Faustino Ferreira Reis. Os prédios objecto de partilha, situam-se em Almarjoa, Ameal, Santo António, Malgasto, Malgoita, todos na freguesia de Santa Maria, cuja descrição a seguir se transcreve:-----

---Primeiro prédio – dois sextos do prédio rústico, sito em Ribeiros ou Almarjoa, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, composto de cultura arvenses de regadio, com a área de doze mil quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com Herdeiros de Maria dos Ramos, do sul com estrada, do nascente com Herdeiros de Joaquim António Baião e do poente com regueira caudal, inscrito na respectiva matriz sob os artigos quarenta e seis, quarenta e sete, cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e três da Secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quinhentos e cinquenta e seis.-----

---Segundo prédio rústico, sito em Ameal, freguesia de Santa Maria, composto por eucaliptal, cultura arvenses, cultura arvenses de regadio, com a área de vinte e quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com Joaquim da Conceição Agostinho, do sul com Joaquim Faustino Filipe, do nascente com Silvino Roque e do poente com estrada pública, inscrito na respectiva matriz sob o artigo vinte e um na Secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e quarenta e dois.-----

---Terceiro prédio rústico, sito em Santo António, freguesia de Santa Maria, composto por cultura arvenses, com a área de sete mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com Joaquim Antunes, José António Anízio e Joaquim Teodoro do sul com Palatino Domingos e Joaquina Antunes, do nascente com estrada pública e do poente com Luis da Gama, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cinquenta e nove da Secção U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e quarenta e três.-----

---Quarto prédio rústico, sito em Malgoita, freguesia de Santa Maria, composto por cultura arvenses, com a área de oito mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com Maria da Piedade Costa, do sul com Herdeiros de Jacinto António dos Santos e do nascente e poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo nove da Secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e quarenta e cinco.-----

---Quinto prédio rústico, sito em Malgasto, freguesia de Santa Maria,

composto de eucaliptal, com a área de cinco mil e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte, sul e poente com Herdeiros de Jacinto António dos Santos e do nascente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo dezassete da Secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e quarenta e seis.-----

---Sexto prédio rústico, sito em Malgasto, freguesia de Santa Maria, composto de eucaliptal, com a área de três mil duzentos e oitenta metros quadrados, a confrontar do norte com Armando António dos Santos, do sul com Joaquim Paulino Ferreira e do nascente e poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo dezoito da Secção V e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e quarenta e sete.-----

---A Câmara em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que não há nada a opôr à constituição ou aumento de compartes, no entanto tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA: - Foi presente o requerimento número quinhentos e vinte e sete, datado de quatro de Abril do corrente ano, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Sebastião de Sobral da Lagoa, solicitando isenção de pagamento de taxa de entrada do mencionado requerimento, onde solicita a isenção de licenciamento para proceder a obras de conservação no referido imóvel.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade isentar o pedido de pagamento de taxa acima referido, conforme preceitua o artigo nono do RGEU.-----

---RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO: - Foi presente em nome de António Manuel Rosário Paulo, solicitando renovação do processo para licenciamento da construção de moradia, a levar a efeito em Poupeira/Miranda, freguesia de A-dos-Negros.-----

---Sobre o assunto em análise, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade do referido processo e renovar o mesmo nos termos do artigo setenta e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, de quatro de Junho. Foi deliberado ainda pelo Executivo Camarário comunicar ao requerente que este deverá apresentar, nos termos do número dois, do artigo setenta e dois da já citada legislação, projecto de infra-estruturas telefónicas aprovado por entidade competente e apresentar confirmação das entidades que emitiram parecer quanto ao projecto da rede de gás aprovado em dois de Agosto de dois mil e dois e ficha electrotécnica, pois a viabilização por parte da EDP

é datada de trinta e um de Julho de dois mil e dois. Mais foi deliberado que quanto aos restantes projectos de especialidades, designadamente, térmico, acústico, águas, esgotos e estabilidade, deverão ser apresentadas as declarações dos autores de cada projecto com data actualizada, assim como a declaração do autor do projecto de arquitectura e da estimativa de custo da obra.-----

---**PROPOSTA DE CADUCIDADE DE ALVARÁ:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação do Gabinete de Empreitadas e Obras Municipais dando conta dos trabalhos que faltam realizar no loteamento promovido por António Figueiredo Marcelino, titulado pelo Alvará número duzentos e cinquenta e dois, sito em Avarela, freguesia de Santa Maria, sugerindo à Câmara que delibere pela caducidade do Alvará supra identificado, por incumprimento do disposto nas alíneas b), c) e d) do número três do artigo setenta e um do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho, com referência às disposições do Decreto-Lei quatrocentos, barra, oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, designadamente o artigo cinquenta e quatro.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o requerimento número cento e vinte e um, datado de vinte e dois de Março de dois mil e cinco, em nome de António Martins da Costa, a solicitar concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de produtos agrícolas no Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade conceder o cartão de vendedor ambulante em causa. Mais foi deliberado informar o requerente que este só poderá vender os seus produtos nos locais indicados no regulamento de Vendedor Ambulante, a aprovar.-----

---**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número cento e vinte e dois, de vinte e dois de Março do presente ano, em nome de Carminda Albina Martins Carreira, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de produtos agrícolas no Concelho de Óbidos.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a petição, deliberou por unanimidade conceder o cartão de vendedor ambulante em causa. Mais foi deliberado informar a requerente que esta só poderá vender os seus produtos nos locais indicados no regulamento de Vendedor Ambulante, a aprovar.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, datado de vinte e um de Março do presente ano,

solicitando um apoio financeiro no valor de seiscentos e cinquenta euros, referente ao consumo de energia eléctrica, gasóleo para aquecimento de água e limpeza de balneários, usados aquando da cedência do campo de treinos desta Associação a outras Associações do Concelho de Óbidos, a pedido do Município, no período compreendido entre onze de Outubro de dois mil e quatro e trinta e um de Janeiro do presente ano.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o presente ofício deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado, no valor de seiscentos e cinquenta euros.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO “OS PIMPÕES”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Da Sociedade de Instrução e Recreio “Os Pimpões”, foi presente o ofício número trinta e seis, barra, dois mil e cinco, datado de quinze de Março do presente ano, solicitando um apoio financeiro para ajudar a fazer face às despesas a efectuar com a Primeira Marcha Nacional dos Pimpões, a levar a efeito no próximo dia catorze de Maio, bem como oferta de lembranças da Vila de Óbidos para serem distribuídas a todos os participantes.-----

---A Câmara, após analisar a pretensão em apreço deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro à Sociedade de Instrução e Recreio “Os Pimpões”, para o fim solicitado, no valor de duzentos e cinquenta euros, bem como oferecer pequenas lembranças alusivas à Vila de Óbidos, para posterior entrega aos participantes do evento.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Foi presente o ofício número trezentos e cinquenta e seis de dois mil e cinco, barra, JH, datado de nove de Março, da União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, solicitando um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros, para ajudar a custear a prova “1ª Volta aos Municípios do Oeste – “Ciclismo para Todos””, a realizar nos dias vinte e três e vinte e quatro de Abril do ano em curso, bem como lembranças do Concelho de Óbidos, para serem distribuídas pelos participantes do evento.-----

---Após apreciar o ofício em questão, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder o apoio financeiro solicitado, no valor de duzentos e cinquenta euros, bem como pequenas lembranças, à União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

---PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA 2005/2006, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente do Serviço de Transportes Escolares uma informação interna que se transcreve: “Assunto: - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2005/2006; De acordo com o

nº 3 do Artº 4º e nº 1 – a) do artº 10º de Dec-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar até ao dia 15 de Abril o Plano de Transportes Escolares. Assim, para apreciação e aprovação da Câmara, em anexo junto o Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2005/2006, já entregue para aprovação do Conselho Municipal de Educação, composto pelos seguintes documentos: - 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares; - 1 mapa de transportes em veículos das juntas de freguesia; - 2 mapas de transportes em veículos camarários; - 2 mapas de transportes em carreiras públicas; - 2 plantas do concelho contendo os itinerários dos meios de transporte escolar. Mais informo que este plano é um tudo semelhante ao aprovado no ano passado e que se encontra agora em vigor. Desta feita está previsto que todos os circuitos especiais serão efectuados pelas viaturas das juntas de freguesia e por viaturas deste Município.”-----

---Foi igualmente presente o já citado Plano de Transportes Escolares, composto pelos documentos acima referidos, que se dão por transcritos, devido à sua extensão, ficando arquivados em pasta própria.-----

---A Câmara, após analisar os documentos em questão, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos apresentados.-----

---**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS (APAS), PARA APRECIACÃO E EVELNTUAL APROVACÃO:** - Do Gabinete Técnico Florestal, foi presente a informação número três de dois mil e cinco, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Protocolo CMO / APAS – Campanha Sensibilização Defesa da Floresta Contra Incêndios. Exmo. Sr. Presidente, Vimos pelo presente meio informar V. Exa. que tendo sido aprovada a candidatura da Câmara Municipal de Óbidos ao Fundo Florestal Permanente (Campanha de Sensibilização para os Fogos Florestais), torna-se necessário a sua prossecução, pelo que poderá ser assinado o protocolo de colaboração, que se anexa com vista a este fim, entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação de Produtores Florestais. Este protocolo permite uma maior divulgação de forma estruturada, junto dos Jardins-de-Infância, ATL’s e Escolas do Ensino Básico, bem como em manifestações culturais (Mercado Medieval e Festival do Chocolate), que de outra forma estaria condicionada/comprometida pela disponibilidade da equipa de funcionários da CMO. Informamos ainda que todos os trabalhos e actividades a efectuar pela APAS-Floresta, são elegíveis, na íntegra, pela candidatura supra referida. À consideração superior.”-----

---Foi também presente o referido protocolo, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta dos protocolos.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação, bem como o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Óbidos e a

Associação de Produtores Florestais, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, PARA

ADJUDICAÇÃO: - Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Empreitada de Recuperação da Casa do Pelourinho – TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE N.º 4.. LOCAL: Óbidos. Presente ofício n.º 0059-A/2005 de 2005/03/16 do empreiteiro, Mateus e Irmãos, Lda. com a aceitação dos trabalhos a mais da mesma espécie n.º 4, da obra referida em epígrafe. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Pelo exposto, sou de parecer que a Câmara poderá deliberar a adjudicação dos referidos trabalhos a mais da mesma espécie n.º 4, após a devida cabimentação, à firma Mateus e Irmãos, Lda., pelo valor total de 2.124,90 €+ IVA, para a realização de contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---Depois de analisar a presente informação técnica, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais da mesma espécie à firma Mateus e Irmãos, Lda., pelo valor total de dois mil cento e vinte e quatro euros e noventa cêntimos, mais IVA., tendo em vista a realização de contrato adicional à empreitada.-----

---RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE

SAÚDE DE AMOREIRA”: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “Obra: “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE AMOREIRA”. Concurso Público. ANÁLISE DAS PROPOSTAS. RELATÓRIO FINAL. No dia 1 do mês de Abril do ano de dois mil e cinco, reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Eng.º Luís Almeida, Técnico Superior Principal, que presidiu este acto, pelo Arq.º José Chaves, Técnico Superior de 2ª Classe, que secretariou, ambos técnicos da Câmara Municipal de Óbidos e pelo Eng.º Arlindo Cid, Técnico de Instalações e Obras da ARSC (Administração Regional de Saúde do Centro) e vogal do concurso, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. No decurso do prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes nos termos do art.º 101.º do Decreto-Lei supracitado, não deu

entrada qualquer reclamação por parte dos concorrentes. Assim sendo, o quadro dos concorrentes qualificados do relatório de análise das propostas mantém-se. Deste modo, é parecer desta comissão que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente ao concorrente **J.C.E. – Soc. de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor de **291.889,66 €** (mais IVA) e prazo de execução de **240 dias** seguidos, conforme a **proposta**. A Comissão.”-----

---A Câmara, depois de analisar o presente Relatório Final, deliberou por unanimidade adjudicar definitivamente a empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Amoreira”, à firma J.C.E. – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de duzentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA., e um prazo de execução de duzentos e quarenta dias seguidos.-----

---DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO AO AR LIVRE, NA CERCA DO CASTELO”:

- Foi presente para ratificação o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, referido em epígrafe, que se transcreve: **“DESPACHO**. Tendo sido solicitado pelo concorrente Luzeiro, Lda. a prorrogação do prazo para a entrega das propostas para o procedimento com consulta prévia, lançado nos termos do artº 85º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho e denominado “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PALCO AO AR LIVRE, NA CERCA DO CASTELO”, em virtude da referida firma, depois de ter procedido à análise dos desenhos e requisitos pedidos no Caderno de Encargos verificar a necessidade de tirar algumas dúvidas com equipa de projectistas, e tendo-se verificado que só este concorrente manifestou interesse em apresentar proposta para este procedimento, determino, nos termos do nº 3 do art.º 45º do já mencionado diploma legal que o referido prazo seja prorrogado até ao próximo dia 11 de Abril de 2005. Mais determino que, esta decisão seja comunicada a todos os interessados, que estes sejam advertidos para que o prazo de entrega do fornecimento em causa seja mantido, ou seja, o próximo dia 30 de Junho de 2005 e que se submeta à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião de câmara. Paços de Concelho de Óbidos, 28 de Março de 2005.”-----

---A Câmara ratificou por unanimidade o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

---PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO E RESPECTIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO: - Relativamente a estes assuntos, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: **CORRECÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO E RESPECTIVO CRONOGRAMA FINANCEIRO.** Presente ofício n.º DP/0248/2005, datado de 16/03/2005, da empresa adjudicatária da obra, Construções Pragosa, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo de execução para 11/05/2005, assim como a aprovação de novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro. Face à exposição do empreiteiro e atendendo a que: - A empreitada foi suspensa pelo período compreendido entre 17/12/2003 e 31/03/2004, conforme deliberação de 19/01/2004, a fim de ser substituída, por administração directa dos serviços da CM Óbidos, a conduta de água em Casais da Areia; - Em 06/12/2004 foi deliberado aprovar a execução de trabalhos a mais para a conclusão dos trabalhos nos Casais da Areia bem como prorrogar a suspensão parcial dos trabalhos (troço dos Casais da Areia), nos termos do Artigo 186.º do DL 59/99, de 2 de Março, desde 31/03/2004 até à data da adjudicação dos trabalhos a mais; - Os referidos trabalhos a mais foram adjudicados na reunião de Câmara de 19/01/2005, tendo sido lavrado Auto de recomeço dos trabalhos em 24/01/2005; - A execução de trabalhos a mais confere direito à prorrogação do prazo de execução; - O plano de trabalhos agora apresentado baseia-se no plano anteriormente aprovado. Sou de parecer que poderá ser concedida a prorrogação de prazo solicitada e também aprovado o novo plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro. À consideração superior.”-----
---A Câmara, depois de apreciar a informação técnica em apreço, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---5ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2005, PARA CONHECIMENTO: - Da Secção de Contabilidade, foi presente a quinta Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco, bem como uma informação interna sobre o assunto em questão, que se transcreve: “Assunto: 5.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 5ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 280.268,47; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 13.836,96; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 266.431,51. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €288.768,47;

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 13.836,96;
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 274.931,51. À
consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da Quinta Modificação ao
Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---**6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2005,
PARA CONHECIMENTO:**

- Sobre este assunto, foi presente a sexta
Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco, bem como
uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve: “Assunto:
6.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo: Por
forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às
necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente
definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor
para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº
65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da
Câmara a 5ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para
aprovação. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €
262.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 1.500,00;
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 261.000,00. À
consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da Sexta Modificação ao
Orçamento, PAM e PPI para dois mil e cinco.-----

---**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS FUNDOS DE
MANEIO:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma
proposta de Alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio da
Câmara Municipal de Óbidos, que se transcreve: “ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Na sequência da deliberação da Câmara de 21
de Março de 2005 o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos
4º, 8º e 12º. **Artigo 4.º** (Serviços utilizadores). Actividade: 8) Secção de
Aprovisionamento e Património. Clas Econ.: 020217. Montante: 2.300,00
€ Funcionário Responsável: Alda Santos/Anabela Marques. Clas Econ.:
020225. Montante: 650,00 € Funcionário Responsável: Alda
Santos/Anabela Marques. **Artigo 8.º** (Afectação). À classificação
económica 020217 – Publicidade, o valor afecto passa de €2.350,00 para €
3.300,00; À classificação económica 020225 – Outros Serviços, o valor
afecto passa de €1.715,00 para €1.765,00. **Artigo 12.º** (Entrada em vigor).
A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor no dia
seguinte à sua aprovação.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente Alteração ao
Regulamento Interno de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de
Óbidos, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ESCOLA E.B. 2,3 JOSEFA DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO: - Da Escola de Ensino Básico dois, três Josefa de Óbidos, foi presente o fax número setenta, datado de vinte e quatro de Março do presente ano, solicitando um apoio financeiro para fazer face ao arranjo da aparelhagem do Clube de Rádio da Associação de Estudantes desta escola, no valor de cento e vinte e quatro euros, conforme orçamento apresentado em anexo ao referido fax.-----

---Depois de apreciar o presente fax, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de cento e vinte e quatro euros, para o fim pretendido.-----

---PROCESSO DE EXPROPRIACÃO 192/94, TRIBUNAL JUDICIAL DE CALDAS DA RAINHA, 1º JUÍZO. “VARIANTE AO VAU”: -

Relativamente a este assunto, foi presente uma carta datada de três de Março do presente ano, subscrita pelas Senhoras Donas Maria Perpétua Pinto e Maria da Nazaré Pinto Simão, em que as mesmas, em resposta ao ofício número cinco mil oitocentos e quarenta e um, de vinte e nove de Julho do ano transacto, remetido por esta Câmara Municipal, informam que a parcela em questão foi transmitida por escritura de Compra e Venda datada de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, à Junta de Freguesia do Vau, prescindindo assim da indemnização consignada, em virtude de já terem recebido o valor referente à referida parcela.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento do exposto na presente carta e deliberou por unanimidade não haver nada a pagar, relativamente ao processo de expropriação em causa.-----

---AQUISICÃO DE PRÉDIO MISTO, SITO EM JABUÉ, AMOREIRA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE SAÚDE E JARDIM DE INFÂNCIA: - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir

ao Senhor Francisco Horta Monteiro, e outros, contribuinte número um, um, dois, um, dois, dois, quatro, nove, três, casado, residente na Rua Carlos Nascimento, número vinte e quatro, Pó, Bombarral, o Prédio Misto, sito em Jabué, Amoreira, composto por cultura arvense, morada de casas altas de rés-do-chão e primeiro andar, adega e logradouro, Área cinco mil trezentos e sete metros quadrados, incluindo a parte urbana com a área coberta de duzentos e noventa e dois, vírgula, cinquenta metros quadrados e descoberta de duzentos e catorze, vírgula, cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Amoreira sob o artigo cento e vinte da Secção U, e inscrito na matriz cadastral urbana sob os artigos noventa e três, e, duzentos e noventa e cinco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil novecentos e noventa e três da referida freguesia.-----

---Que a aquisição do referido prédio é feita pelo preço global de duzentos e dezasseis mil novecentos e setenta e sete euros, fraccionados em doze prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de dezoito mil novecentos e setenta e sete euros, e as restantes onze prestações mensais, serão pagas no último dia útil de cada mês, com início no mês seguinte à escritura, e seguintes, no valor de dezoito mil euros, cada.-----

---Esta aquisição justifica-se pela necessidade da construção da nova Extensão de Saúde e Jardim de Infância de Amoreira, conforme realocização aprovada na reunião de Câmara de vinte e um de Março de dois mil e cinco.-----

---A Câmara após analisar a proposta deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA CAPELEIRA E NAVALHA, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Da Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, foi presente um ofício a solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de quatro mil e setecentos euros, que esta Associação irá aplicar ao longo deste ano lectivo nas actividades de educação de adultos e animação comunitária, segundo as orientações e apoio da Organização Local de Educação e Formação de Adultos de Óbidos.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o ofício em causa, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, um apoio financeiro no valor de quatro mil e setecentos euros, para o fim solicitado.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----